

PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO



TUTIGÁS - DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LDA.



CERTITECNA - ENGENHEIROS CONSULTORES, SA

JUNHO 2011

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1
1.1 INTRODUÇÃO.....	1
1.1.1 <i>Identificação do Estabelecimento</i>	1
1.1.1.1 Denominação	1
1.1.1.2 Endereço completo	1
1.1.1.3 Freguesia/Concelho/Distrito	1
1.1.1.4 Endereço da sede	1
1.1.1.5 Responsável pela Actividade.....	2
1.1.2 <i>Caracterização sumária do estabelecimento</i>	2
1.1.3 <i>Cenários de acidentes graves</i>	2
1.2 ÂMBITO DE APLICAÇÃO.....	2
1.3 OBJECTIVOS.....	3
1.4 ENQUADRAMENTO LEGAL	4
1.5 ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	4
1.6 ARTICULAÇÃO COM OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	5
1.7 ACTIVACÃO DO PLANO	5
1.7.1 <i>Competência para a activação do Plano de Emergência Externo (PEE)</i>	5
1.7.2 <i>CrITÉrios para a activação do PEE</i>	5
1.8 PROGRAMA DE EXERCÍCIOS.....	6
2. ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	8
2.1 EXECUÇÃO DO PLANO.....	8
2.1.1 <i>Estrutura dos Meios de Resposta</i>	8
2.1.1.1 Director do PEE.....	8
2.1.1.2 Comissão Municipal de Protecção Civil	8
2.1.1.3 Comandante Operacional Municipal (COM)	9
2.1.1.4 Comandante das Operações de Socorro (COS)	10
2.1.1.5 Posto de Comando Operacional (PCO).....	10
2.1.2 <i>Autoridades e Entidades a Notificar</i>	11
2.1.3 <i>Articulação Operacional</i>	11
2.1.4 <i>Articulação Operacional com a TUTIGÁS – Distribuição de Combustíveis, Lda.</i>	14
2.1.5 <i>Ações Gerais a Desenvolver</i>	14
2.1.5.1 Fase da Emergência	14
2.1.5.2 Fases da Reabilitação	15
2.1.6 <i>Zonas de intervenção</i>	16
2.2 ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES.....	19
2.2.1 <i>Missão das estruturas autárquicas nas fases de emergência e reabilitação</i>	19
2.2.2 <i>Missão dos Agentes de Protecção Civil</i>	21
2.2.3 <i>Missão dos Organismos e Entidades de Apoio</i>	23
2.2.4 <i>Missão do Operador</i>	25
3. ÁREAS DE INTERVENÇÃO.....	26
3.1 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	26
3.2 ÁREA DE LOGÍSTICA	29
3.2.1 <i>Apoio logístico às forças de intervenção</i>	29
3.2.2 <i>Apoio logístico às populações</i>	33
3.3 ÁREA DE COMUNICAÇÕES.....	36
3.4 ÁREA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO.....	39
3.4.1 <i>Área de Gestão da Informação entre as entidades actuantes nas operações</i>	39
3.4.2 <i>Área de Gestão da Informação Pública</i>	41
3.5 ÁREA DE PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO.....	44

3.6	ÁREA DE MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA	50
3.7	ÁREA DE SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS	53
3.7.1	<i>Serviço Médico e Transporte de Vítimas</i>	53
3.7.2	<i>Apoio social</i>	56
3.7.3	<i>Apoio psicológico</i>	57
3.8	ÁREA DE SOCORRO E SALVAMENTO.....	59
3.9	ÁREA DE SERVIÇOS MORTUÁRIOS	62
4.	INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	66
4.1	SECÇÃO I – MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL.....	66
4.1.1	<i>Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC)</i>	66
4.1.2	<i>Declaração de Situação de Alerta</i>	67
4.1.3	<i>Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso</i>	68
4.1.3.1	Sistema de alerta.....	68
4.1.3.2	Sistema de aviso	68
4.2	SECÇÃO II	69
4.2.1	<i>Caracterização do estabelecimento</i>	69
4.2.1.1	Implantação Geográfica	69
4.2.1.1.1	Envolvimento exterior	69
4.2.1.1.2	Acessos	69
4.2.2	<i>Descrição do Estabelecimento</i>	69
4.2.2.1	Descrição geral	69
4.2.2.2	Descrição das actividades.....	70
4.2.2.3	Meios de intervenção disponíveis na instalação	73
4.2.2.4	Zona de concentração local / Ponto de encontro	74
4.2.3	<i>Caracterização da envolvente</i>	74
4.2.3.1	Envolvente urbana	74
4.2.3.2	Envolvente industrial.....	74
4.2.3.3	Servidões e restrições de utilidade pública	75
4.2.3.4	Caracterização Meteorológica.....	75
4.2.3.4.1	Temperatura	75
4.2.3.4.2	Precipitação	76
4.2.3.4.3	Ventos.....	76
4.2.3.4.4	Humidade relativa do ar	76
4.2.3.5	Geologia	77
4.2.4	<i>Caracterização do Risco</i>	79
4.2.4.1	Identificação e caracterização de perigos	79
4.2.4.2	Cenários de Acidentes Graves	79
4.2.4.2.1	Metodologia	79
4.2.4.2.2	Pressupostos.....	80
4.2.4.2.3	Acidentes possíveis de ocorrer na instalação	80
4.2.4.2.3.1	Acidente envolvendo o camião-cisterna	80
4.2.4.2.3.2	Acidente na operação de trasfega.....	81
4.2.4.2.3.3	Acidente em reservatórios de armazenagem	81
4.2.4.2.3.4	Acidentes na operação de enchimento.....	81
4.2.4.2.3.5	Acidentes em tubagens	82
4.2.4.2.3.6	Acidente na armazenagem de garrafas.....	82
4.2.4.2.3.7	Falha de utilidades	82
4.2.4.2.4	Possíveis fenómenos a ocorrer	82
4.2.4.2.5	Cenários.....	83
4.2.4.2.5.1	Cenário 1: Acidente envolvendo o camião-cisterna	83
4.2.4.2.5.2	Cenário 2: Acidente com um reservatório de 50 m ³	84
4.2.4.2.5.3	Cenário 3: Acidente com um reservatório de 100 m ³	85
4.2.4.2.5.4	Cenário 4: Acidente na operação de trasfega	85
4.2.4.2.5.5	Cenário 5: Ruptura de uma linha de líquido.....	86
4.2.4.2.6	Resumo dos resultados obtidos.....	87
4.2.4.3	Análise de Vulnerabilidades	88
4.2.4.4	Estratégia para mitigação de riscos	93

4.2.4.4.1	Disposições do SMPC destinadas a prestar informações ao público	93
4.2.4.4.2	Acções imediatas de mitigação a tomar pelo operador	94
4.2.4.4.3	Distâncias de segurança.....	95
4.2.5	Cartografia.....	95
4.2.5.1	Cartografia da Envolvente do Estabelecimento	96
4.2.5.2	Cartografia de Condicionantes – Escala 1:5 000.....	97
4.2.5.3	Cartografia de Ordenamento – Escala 1:5 000.....	98
4.2.5.4	Cartografia de possíveis localizações para PMA's e PCO's.....	99
4.2.5.5	Cartografia da localização das ZCL's e Abrigos Temporários.....	100
4.2.5.6	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 1	101
4.2.5.7	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 2	102
4.2.5.8	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 3	103
4.2.5.9	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 4	104
4.2.5.10	Cartografia das áreas de risco dos cenários de acidentes – Cenário 5.....	105
4.3	SECÇÃO III	106
4.3.1	Inventário de Meios e Recursos	106
4.3.1.1	Viaturas da Câmara Municipal	106
4.3.1.2	Viaturas de Empresas de Transporte.....	107
4.3.1.3	Empresas com Maquinaria	107
4.3.1.4	Viaturas, equipamento hidráulico de supressão e ferramentas de sapadores do Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar.....	109
4.3.1.5	Viaturas, equipamento hidráulico de supressão e ferramentas de sapadores do Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz.....	110
4.3.2	Lista de Contactos.....	111
4.3.2.1	Comissão Municipal de Protecção Civil	111
4.3.2.2	Contactos de serviços da Câmara Municipal de Ovar	111
4.3.2.3	Juntas de Freguesia potencialmente afectadas.....	112
4.3.2.4	Contactos dos meios de comunicação	113
4.3.2.5	Contactos dos Radioamadores.....	113
4.3.2.6	Contactos das estações de caminho de ferro.....	113
4.3.2.7	Outros Agentes de protecção civil, organismos e entidades de apoio.....	113
4.3.2.8	Lista de contactos da TUTIGÁS – Distribuição de Combustíveis, Lda.	114
4.3.2.9	Lista de contactos de estabelecimentos presentes nas áreas de risco	114
4.3.2.9.1	Cenário 1.....	114
4.3.2.9.2	Cenário 2.....	117
4.3.2.9.3	Cenário 3.....	119
4.3.2.9.4	Cenário 4.....	121
4.3.2.9.5	Cenário 5.....	124
4.3.2.10	Lista de contactos das Zonas de Concentração locais / Abrigos Temporários	126
4.3.3	Modelos de Comunicados.....	126
4.3.3.1	Relatório de Situação	127
4.3.3.2	Relatório Final de Situação	138
4.3.3.3	Requisição de Meios e Bens	150
4.3.3.4	Registo de Deslocados.....	152
4.3.4	Registo de controlo de actualização do PEE	156
4.3.5	Registo das versões e aprovações do PEE.....	156
4.3.6	Histórico de activações do PEE	157
4.4	REGISTO DE REALIZAÇÃO DE EXERCÍCIOS DE TESTE AO PEE	157
4.4.1	Lista de Distribuição do PEE.....	157
4.4.2	Bibliografia	159
4.4.3	Glossário	159
4.4.4	Lista de Abreviaturas	164

4. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1 SECÇÃO I – MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL

4.1.1 Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC)

Constituição

A CMPC é constituída pelos seguintes elementos:

Da Câmara Municipal de Ovar:

- Presidente da Câmara Municipal de Ovar, ou seu substituto;
- Comandante Operacional Municipal;
- Chefe da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida.

Dos Agentes de Protecção Civil:

- Corpo de Bombeiros Voluntários de Ovar;
- Corpo de Bombeiros Voluntários de Esmoriz;
- GNR;
- PSP;
- Centro de Saúde de Ovar;
- Hospital Dr. Francisco Zagalo;
- Autoridade de Saúde do município (Delegado do Centro de Saúde de Ovar);
- Aeródromo de Manobra n.º1 – Base Aérea de Maceda.

Dos Organismos e Entidades de Apoio:

- Instituto de Segurança Social, IP. – Centro Distrital de Aveiro;
- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Ovar.

Competências e Responsabilidades

- Accionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução;
- Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC accionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social;
- Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos.

Local de funcionamento

→ O local principal de funcionamento da CMPC é nas instalações da Corporação de Bombeiros Voluntários de Ovar ou da Corporação dos Bombeiros Voluntários de Esmoriz (dependendo da área afectada) ou, em alternativa, nas instalações da Câmara Municipal de Ovar.

Convocação

→ A Comissão Municipal de Protecção Civil é convocada pelo Presidente da Câmara Municipal ou, na sua ausência ou impedimento, por quem for por ele designado.

Entidades a convidar

→ No sentido de dar contributos que possam ser relevantes para a tomada de decisões em situações de ocorrência de acidentes graves nas instalações da Tutigás, a empresa nomeou um representante para assessorar a CMPC, o qual estará disponível para se deslocar para o local de reunião desta Comissão.

O representante do operador que irá assessorar a CMPC no âmbito das substâncias perigosas existentes nas instalações da Tutigás é o Responsável pela Actividade: Rui Silva.

4.1.2 Declaração de Situação de Alerta

A declaração de situação de alerta, é um mecanismo à disposição da autoridade política de protecção civil para potenciar a adopção de medidas a desencadear na ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Tal declaração é realizada de acordo com a natureza dos acontecimentos a enfrentar e atendendo à gravidade e extensão dos seus efeitos.

Compete ao Presidente da Câmara Municipal (Director do Plano) declarar a situação de Alerta.

Critérios

A situação de alerta pode ser declarada quando, face à ocorrência ou eminência de ocorrência de acidente grave nas instalações da Tutigás, é reconhecida a necessidade de adoptar medidas preventivas e ou medidas especiais de reacção, nomeadamente nas seguintes situações:

- Acidente com o camião-cisterna de propano e de butano;
- Acidente num reservatório de butano e propano;
- Acidente na operação de trasfega com ruptura na ligação do camião cisterna (com butano ou propano) até ao grupo de bombagem;
- Ruptura em linha de butano ou propano;
- Ocorrência de uma causa externa às instalações com elevada probabilidade de originar um acidente grave na Tutigás, como por exemplo um sismo.

4.1.3 Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso

O sistema de monitorização, alerta e aviso destina-se a assegurar que na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe tanto as entidades intervenientes no Plano como as populações expostas tenham a capacidade de agir de modo a salvar vidas e a proteger bens. Como tal, nas suas três vertentes, visa proporcionar uma eficaz vigilância do risco, um rápido alerta aos agentes de protecção civil e entidades envolvidas no Plano e um adequado aviso à população.

4.1.3.1 SISTEMA DE ALERTA

A transmissão do alerta aos agentes de protecção civil inicia-se com a implementação da rotina de alarme e alerta do operador – Tutigás.

Perante a ocorrência de um acidente nas instalações da Tutigás, o elemento presente na instalação no momento, informa o Responsável de Segurança decidindo este sobre a activação do PEI e contacto com o Serviço Municipal de Protecção Civil.

Segundo os procedimentos implementados na Tutigás, as situações que carecem de actuação de meios externos, sendo necessário solicitar a activação do Plano de Emergência Externo, a cargo do SMPC, são:

-  Incêndios e/ou explosões de grandes dimensões
-  Fuga de gás que possa alcançar o exterior das instalações

Estas situações são classificadas como emergências totais.

O alerta ao SMPC é efectuado por contacto telefónico.

O alerta às corporações de bombeiros é efectuado por contacto telefónico.

Internamente, perante a ocorrência de um acidente grave que seja classificado como emergência total, é accionado um sinal sonoro caracterizado por um único toque com a duração de 20 segundos.

O Responsável pela realização do alerta ao SMPC é:

Nome: Rui Silva

Função: Responsável pela actividade e Responsável de Segurança

Contacto: 919 507 998

O procedimento de alerta da Tutigás envolve a comunicação da seguinte informação:

-  Identificação do operador
-  Local ou secção do sinistro
-  Tipo de acidente e extensão

4.1.3.2 SISTEMA DE AVISO

Os sistemas de aviso à população referem-se a procedimentos e mecanismos de informação e formação, com vista à sensibilização em matéria de autoprotecção das populações e de colaboração com as autoridades. No concelho de Ovar os procedimentos relativos ao aviso à população são efectuados em duas fases distintas: